



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais Nº [1084/2021](#) e Lei Complementar Nº [013/2019](#), e da Portaria número 50/2021, de 18 de agosto de 2021, torna público o Processo Seletivo Simplificado para profissionais da saúde **ATUAREM NO NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE) E FARMÁCIA (BÁSICA E ALTO CUSTO)** visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo Concurso Público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

**1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.**

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO ATUAREM NO NAPS E FARMÁCIA (BÁSICA E ALTO CUSTO)** em Regime de Designação Temporária para o ano de 2022;

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela **Portaria número 50/2021, de 18 de agosto de 2021**, instituída pela SMS, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;

**1.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;

**1.3.** O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.4.** Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

**1.5.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

**1.7.** Caberá Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da [Portaria SMS Portaria número 50/2021, de 18 de agosto de 2021](#); dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

**1.8.** Todo o processo de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

1.9. Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), até o resultado final do presente Processo Seletivo.

1.10. O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site citado no subitem 1.9, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.11. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de **CADASTRO RESERVA** para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.12. Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital **deverão** atuar no **PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE) E FARMÁCIA (BÁSICA E DO ALTO CUSTO)** de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.

## **2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE) E FARMÁCIA (BÁSICA E DO ALTO CUSTO)** ao qual se refere o presente Edital, será realizada **SOMENTE** através do link: <https://forms.gle/mdFMJuNDKLAHfCiG8>, no entanto, dúvidas referentes ao processo seletivo, poderão ser resolvidas por meio do e-mail: [processoseletivo.saudesooretama@gmail.com](mailto:processoseletivo.saudesooretama@gmail.com), em conformidade com o descrito no cronograma deste edital, no período de 02/12 a 15/12/2021;

§1º- O candidato em regime de designação temporária preencherá formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e meses trabalhados conforme regulamentação deste edital especificando o cargo pleiteado;

**§2º- As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;**

2.3. O Candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, segundo os itens previstos na alínea 3.1, do presente Edital; **lembrando de que este estabelecimento não se responsabiliza por documentos que por motivos eletrônicos, não chegarem a dentro do prazo deste edital;**

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

**2.5.** No ato da inscrição, o Candidato deverá assinar digitalmente, por meio do login, a Ficha de Inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

**2.6.** Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 1.1.

**2.7.** São requisitos para a inscrição como candidato do presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
- b) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para cargo/função, conforme descrito (ANEXO I), para candidatos habilitados, deste Edital;
- f) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- g) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;
- h) não terem seus contratos rescindidos ou em andamento através de processos administrativos nos anos de 2019 e 2021;**
- i) não ter antecedentes criminais.

**2.8.** A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

**3.1.** No ato da inscrição os Candidatos deverão checar todos os documentos a serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo, no ato da posse do candidato.

- a)** Ficha de Inscrição gerada na Inscrição e autenticada eletronicamente pela comissão.
- b)** Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado **ANEXO I**;
- c)** Currículo contendo experiência profissional, cursos e escolaridade do candidato;
- d)** Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f)** CPF e Documento de Identidade com foto;
- g)** Diploma + Registro no Conselho de Classe (CRF, COREN e CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho;



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

h) Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência como Cargo pleiteado.

i) Certificados de Cursos (se possuir);

j) Comprovante de Experiência Profissional (Carteira de Trabalho onde conste a experiência profissional para o cargo pleiteado, Certidão de Tempo de Serviço se for Empresa Pública (emitida pelo RH da Prefeitura), se possuir;

**3.2.** A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**3.3. Em nenhuma hipótese**, após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.**

**4.1.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os Candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

**4.2.** O Candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.

**4.3.** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais Candidatos.

**4.4.** O Candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

**4.5.** O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

**4.6.** Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.

#### **5. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:**

**5.1.** O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I – NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE) E FARMÁCIA (BÁSICA E DO ALTO CUSTO)**



**PREFEITURA DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO  
NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO  
CUSTO.**

**5.2.** Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o Candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I**;

**5.3.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos Candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama -ES.

## **6. DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

**Não será atribuído ponto aos títulos considerados como pré-requisito para a inscrição e classificação do candidato, a saber:**

I – Cópia do diploma e do histórico escolar que habilita o candidato para a vaga pleiteada.

**6.1** Para os candidatos que colaram grau há mais de 24 meses é **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA**, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

**6.2** Diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES como curso presencial e/ou na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do documento;

**6.3** O candidato que ainda não adquiriu o diploma do curso superior que o habilita para o cargo pleiteado, deverá apresentar **Certidão ou Declaração de aprovação na versão original com data da Colação de Grau e cópia do respectivo Histórico escolar** sendo que, a cópia do diploma deverá ser entregue impreterivelmente até o final deste processo seletivo.

**6.4 Não será aceito protocolo de documento.**

Tabela 1 - A atribuição de pontos referente à formação acadêmica, títulos e experiência profissional para a função pleiteada, obedecerá aos critérios assim definidos:

### **CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
<b>*Será contado até 12 meses de trabalho (1 ponto por mês trabalhado)</b>	12
<b>II – Nível de Escolaridade (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria)</b>	<b>Pontuação</b>
a) Doutorado	15
b) Mestrado	12
c) Residência (Médico)	10



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

d) Pós Graduação Latu Sensu / Especialização (carga horária igual ou superior a 360h)	10
e) Certificado de Tutor/Formador de cursos/treinamentos (a partir de 100 horas)	8
<b>Total Geral</b>	<b>165</b>
<b>Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:</b>	
<b>III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria, COM EXCEÇÃO DE INFORMÁTICA) - 2017 a 2021.</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
a) de 08 a 40 horas de duração;	2
b) de 41 a 100 horas de duração;	3
c) acima de 100 horas de duração;	5
d) Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	3
<b>Total Geral</b>	<b>33</b>
<b>Grande Total:</b>	<b>210</b>

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

<b>I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado;</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
<b>*Será contado até 12 meses de trabalho (1 ponto por mês trabalhado)</b>	<b>12</b>
<b>Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:</b>	
<b>II - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria - Com Exceção da Informática);</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
a) de 08 a 40 horas de duração;	2
b) de 41 a 100 horas de duração;	3
c) acima de 100 horas de duração;	5
d) Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	3
<b>Total:</b>	<b>60</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>72</b>

**Parágrafo Único** – O candidato que concluiu curso de pós-graduação em 2021, e ainda não adquiriu o Certificado, deverá apresentar a **Certidão ou Declaração de conclusão** na versão



**PREFEITURA DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO  
NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO  
CUSTO.**

original ou em cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, sendo que, **a cópia do certificado deverá ser entregue impreterivelmente até 30/06/2022.**

**6.4.** A pontuação referente ao tempo de atuação no **CARGO PLEITEADO** será concernente à declaração emitida por Órgão público e/ou empresa privada conforme **item 10.**

## **7. DOS CURSOS**

- a) Formações na área pleiteada no mínimo 8 (oito) horas, concluídas no período de: 2010 até 2021;
- b) Os  **cursos avulsos** deverão ser comprovados por meio de certificados, conter a data de conclusão do mesmo, carimbo e/ou registro e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição e/ou de registro do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.
- c) Serão considerados certificados de cursos na área da Saúde, ou certificados de participação em cursos na qualidade de formador/tutor nos anos de 2010 até 2021.
- d) Quando não possuir **CERTIFICADO**, **será necessária a entrega de DECLARAÇÃO (válida por 1 ano) de conclusão do curso acrescida dos conteúdos programáticos do curso**, contendo carimbo e assinado órgão expedidor.
- e) Os diplomas/certificados excedentes de Graduação e de Pós-graduação *Latu Sensu ou Stricto Sensu* não serão aceitos como cursos.
- f) Os cursos apresentados só terão validade se concluídos entre os anos de 2010 a 2021, **exceto os cursos de Graduação e Pós-graduação.**

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1** Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE) E FARMÁCIA (BÁSICA E DO ALTO CUSTO)** será constituído de uma única etapa.

**8.2** A **Etapa Única** será **Constituída de:** Análise Curricular, de caráter Eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

**8.3** A pontuação final dos Candidatos habilitados para a posse, será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular.

**8.4** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

- a) Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);
- b) Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;
- c) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

## **9. DAS CLASSIFICAÇÕES**

**9.1** A Comissão prevista coordenará o processo de classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**9.2** O processo de classificação dos candidatos inscritos para os Cargos de NÍVEL SUPERIOR, abrangerá os seguintes itens:

I – Graduação;

II - Residência Médica (Médico)

III – Pós-graduação;

IV - Mestrado;

V – Doutorado;

VI - Experiência como Tutor/Formador de curso ministrado em **instituição de ensino ou Órgãos Públicos**;

VII – Capacitação na área pleiteada concluída nos anos últimos quatro anos, a saber: 2010 a 2021;

VIII - Tempo de atuação na **FUNÇÃO PLEITEADA**, no período de Janeiro de 2017 a dezembro de 2021;

**9.3** O processo de classificação dos candidatos inscritos para os demais cargos de NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO, abrangerá apenas os cursos avulsos, expostos no quadro 2, tais como:

I – Capacitação na área pleiteada concluída nos anos últimos quatro anos, a saber: 2010 a 2021;

II - Tempo de atuação na função pleiteada, no período de Janeiro de 2017 a dezembro de 2021;

## **10 PARA FINS DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**10.1** A comprovação dar-se-á através de:

**a) Órgão público:** Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, comprovando a atuação na função pleiteada.

**b) Empresa Privada:** Declaração que comprove a experiência profissional específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo/função ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).





**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

**10.2** É vedada a contagem cumulativa da experiência profissional prestada concomitantemente no mesmo ano em mais de um cargo/função ou emprego, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

### **11. DA ANÁLISE CURRICULAR.**

**11.1.** A análise Curricular será realizada pela Comissão no período em consonância com o cronograma, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos entregues pelo Candidato.

**11.2.** A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado através dos documentos que forem anexados, bem como, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição.

**11.3.** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I** e **Quadro 2** a seguir:

### **QUADRO I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

<b>I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
<b>*Será contado até 12 meses de trabalho (1 ponto por mês trabalhado)</b>	12
<b>II – Nível de Escolaridade (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria)</b>	
a) Doutorado	15
b) Mestrado	12
c) Residência (Médico)	10
d) Pós Graduação Latu Sensu / Especialização (carga horária igual ou superior a 360h)	10
e) Certificado de Tutor/Formador de cursos/treinamentos (a partir de 100 horas)	8
<b>Total Geral</b>	<b>165</b>
<b>Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:</b>	
<b>III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria, COM EXCEÇÃO DE INFORMÁTICA) - 2017 a 2021.</b>	<b>Pontuação por Curso</b>



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

a) de 08 a 40 horas de duração;	2
b) de 41 a 100 horas de duração;	3
c) acima de 100 horas de duração;	5
d) Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	3
<b>Total Geral</b>	<b>33</b>
<b>Grande Total:</b>	<b>210</b>

**QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

<b>I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado;</b>	<b>Pontuação por Mês Trabalhado</b>
<b>*Será contado até 12 meses de trabalho (1 ponto por mês trabalhado)</b>	12
<b>Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:</b>	
<b>II - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria - Com Exceção da Informática);</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
a) de 08 a 40 horas de duração;	2
b) de 41 a 100 horas de duração;	3
c) acima de 100 horas de duração;	5
d) Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	3
<b>Total:</b>	<b>60</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>72</b>

**11.4.** A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura; [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

**11.5.** O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

**11.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**12.2.** Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

**a)** O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**12.3** A entrega dos documentos comprobatórios será na Secretaria Municipal de Saúde, localizada rua Basílio Cerri, nº 44 Centro – Sooretama-ES, **Sala 08**, sendo que todos os documentos devem ser apresentados em duas vias (original e cópia legível), na data da convocação divulgada no Site Oficial da Prefeitura. É importante frisar que, O CANDIDATO CONVOCADO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, CURSOS, TEMPO DE SERVIÇO, DOCUMENTOS PESSOAIS E A FICHA DE INSCRIÇÃO GERADA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, **sob pena de indeferimento ou reclassificação caso falte algum documento ou não comprove as informações contidas na ficha de inscrição.**

### **12.4 Documentos Pessoais – Originais e Cópias legíveis:**

- ✓ RG; CPF; CTPS; PIS ou PASEP; Título de eleitor;
- ✓ CNH (caso possua);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação;
- ✓ CPF dos filhos com idade a partir de 08 anos;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça de seu Estado (<http://www.pc.es.gov.br>) de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
- ✓ Federal(<http://www.receita.fazenda.gov.br>  
([http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp));
- ✓ Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- ✓ 02 fotos 3x4 e telefone para contato;
- ✓ Atestado de Saúde original;



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

**12.5** Após a conferência dos documentos, validação da inscrição e escolha de vaga, o candidato deverá protocolar todos os documentos na Prefeitura Municipal de Sooretama para efeito de contratação;

**12.6** A Secretaria de Saúde ficará isenta da responsabilidade de permutar funcionários entre as Unidades de Saúde do Município.

### **13. DO RECURSO**

**13.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado da Etapa Única do Processo Seletivo.

**13.2.** O Candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

**13.3.** O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no ANEXO III do presente Edital.

**13.4.** Esgotado o prazo previsto no ANEXO II, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

**13.5.** O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto no ANEXO III, deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitório Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP: (29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 006/2021, situado à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).

**13.6.** Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), conforme cronograma especificado no ANEXO II.

### **14. DA CONVOCAÇÃO E VALIDAÇÃO**

**14.1-** No ato da validação da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição gerada eletronicamente no ato da inscrição, a relação de todos os documentos – originais e cópias legíveis, sem rasuras, que deverão ser conferidas e assinadas por um membro da Comissão.

§1º - Terá inscrição indeferida no processo seletivo, o candidato que não apresentar no ato de validação da inscrição, os documentos exigidos como pré-requisito e demais documentos inseridos na ficha de inscrição, comprovados em conformidade com este edital.

**§2º - O município terá 3 (três) meses de análise documental dos certificados e diplomas apresentados pelos inscritos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado.**

§ 3º - Será ineficaz a inscrição, se for verificada falsidade ou irregularidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

§4º – Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores a validação.



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

§5º – A validação da inscrição e a escolha de vaga poderão ser feitas por terceiro, mediante procuração por instrumento público especificamente para esse fim.

**14.2** A chamada dos classificados será através do Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Saúde.

**14.3** Por ser um processo para cadastro de reserva de médicos em regime de designação temporária, a convocação acontecerá de acordo com o número de vagas e mediante as desclassificações, que ocorrerem no ato da validação das inscrições.

## **15. DA CONTRATAÇÃO.**

**15.1.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura, [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br); conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final.

**15.2.** O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

**15.3.** No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição com impressa;
- b)** Cópias do RG;
- c)** Cópia do CPF;
- d)** Cópia do Título de Eleitor;
- e)** Cópia do PIS/PASEP;
- f)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g)** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h)** 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- i)** Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito + Registro no Conselho de Classe;
- j)** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- k)** Telefone para contato;
- l)** Cópia da Certidão de Nascimento com comprovante de vacina dos Filhos menores e 14 anos;
- m)** Cópia CPF dos filhos maiores de 8 anos;
- m)** Cópia de Comprovante de Residência;
- o)** Conta no Banco Banestes (caso houver);
- p)** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

- q) Declaração de Vínculo;
- r) Declaração de Bens;
- s) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos (<http://www.pc.es.gov.br>) e Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) / ([http://www2.jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes/certidao/emissao_cert.asp));
- u) Qualificação Cadastral (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

**15.4.** O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## **16. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.**

**16.1.** Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

**16.2** A carga horária de trabalho e o vencimento dos **PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE) E FARMÁCIA (BÁSICA E DO ALTO CUSTO) (Anexo I)**;

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**17.1.** A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo da contratação;
- b) Iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- d) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar Nº 013/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos, Novos Direitos e Diretrizes Gerais para Plano de Cargos e Salários do Município de Sooretama;
- e) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;
- f) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.

**17.2. Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

## **18. DA COMISSÃO.**

**18.1.** Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação



**PREFEITURA DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO  
NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO  
CUSTO.**

Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da Portaria SMS Portaria de número [50/2021, de 18 de agosto de 2021](#); as seguintes atribuições:

- a)** Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde para ATUAREM NO NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE) E FARMÁCIA (BÁSICA E DO ALTO CUSTO);
- b)** Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c)** Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d)** Divulgar o resultado do presente Processo;
- e)** Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**19.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

**19.2.** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br);

**19.3.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**19.4.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário, não estejam atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**19.5.** O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

**19.6.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, Regulamentado neste Edital serão publicadas no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br);

**19.7.** É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

Sooretama/ES, 30 de novembro de 2021.



**PREFEITURA DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO  
NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO  
CUSTO.**

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

**EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOORETAMA-ES.





**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

**ANEXO I – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Cargos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Salário</b>	<b>Benefício</b>
FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA E ALTO CUSTO)	5 + CR	* Curso de nível superior para o Cargo Pleiteado e Registro no Conselho Respectivo da Classe + Comprovante de adimplência com o Conselho.	20	R\$ 1.575,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade + Adicional Noturno
<b>NAPS - NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE</b>					
ENFERMEIRO	3 + CR	* Curso de nível superior Cargo Pleiteado (Enfermagem) e Registro no Conselho Respectivo da Classe + Comprovante de adimplência com o Conselho.	20	R\$ 1.575,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
FARMACÊUTICO	1 + CR	* Curso de nível superior Cargo Pleiteado e Registro no Conselho Respectivo da Classe + Comprovante de adimplência com o Conselho.	20	R\$ 1.575,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	* Curso de nível superior Cargo Pleiteado e Registro no Conselho Respectivo da Classe + Comprovante de adimplência com o Conselho.	20	R\$ 1.575,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
Técnico de Enfermagem	6 + CR	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN + Comprovante de adimplência com o Conselho.	40	R\$ 1.260,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

MÉDICO - CARDIOLOGI STA	2 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
MÉDICO - DERMATOLO GISTA	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
MÉDICO - GINECOLOGI STA	2 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

MÉDICO - NEUROLOGI STA	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
MÉDICO - PEDIATRA	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
MÉDICO - PSIQUIATRA	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
MÉDICO - UROLOGIST A	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade



**PREFEITURA DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAREM NO**  
**NAPS (NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA E ALTO**  
**CUSTO.**

MÉDICO - ORTOPEDIS TA	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade
MÉDICO - MASTOLOGI STA	1 + CR	* Diploma de Curso Superior em Medicina, Especialização devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	Vencimento / Horas	R\$ 140,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Insalubridade



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**007/2022**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	01/12/2021	A partir das 08h.
Inscrição	02/12 a 15/12/2021	A partir das 08h de 02/12 até às 23h 59 min. do dia 15/12/2021
Resultado	16/12/2021	Disponível a partir das 08h
Recurso	16 a 18/12/2021	Protocolar na Prefeitura das 08h às 11h e das 13h às 17h
Resultado Final	19/12/2021	Disponível a partir das 08h



